PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 112/2004 de 29 de Julho de 2004

O Convento da Esperança, localizado na freguesia de S. José, na cidade de Ponta Delgada, integra a igreja de Nossa Senhora da Esperança, conhecido templo de culto católico, onde se venera a imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres, centro das grandiosas festividades que, anualmente, são promovidas em louvor do Ecce Homo. Por essa razão, a respectiva igreja foi elevada, há já alguns anos, à categoria de santuário diocesano, constituíndo um fortíssimo núcleo de difusão de fé e religiosidade, a que o povo acoriano está profundamente ligado.

Extinto por força da Lei de 4 de Abril de 1861, o Estado tomou posse do mosteiro em 29 de Dezembro de 1894, data do falecimento da última religiosa, ali recolhida, altura a partir da qual a guarda e conservação do mesmo foram confiadas a uma comissão.

Logo nesse ano, a Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres solicitou a cedência do edifício para nele instalar um recolhimento de senhoras, ensino e oficinas de trabalho para menores do sexo feminino.

Em 1901 é a Associação Caridade do Século XX que é autorizada, provisoriamente, a instalar na área do extinto convento um recolhimento para manter e educar crianças expostas, abandonadas e desvalidas.

Actualmente, todo o convento se encontra, assim, adstrito a fins de carácter religioso, educativo e assistencial. Nele estão albergadas a Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres e a Congregação das Irmãs de Maria Imaculada e, ainda, um Lar para assistência a raparigas e um Jardim de Infância, a cargo do Patronato de S. Miguel.

Desde há muito tempo, designadamente desde 1959, a Diocese de Angra e Ilhas dos Açores tem manifestado interesse em que o direito de propriedade do Convento da Esperança lhe seja cedido.

Por força da publicação do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Convento da Esperança, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto nº 39.175, de 17 de Abril de 1953, integra o património regional desde 1980.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 97/70, de 13 de Março, conjugado com o nº 3 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

- Ceder, a título definitivo e gratuito, à Diocese de Angra e Ilhas dos Açores, o Convento da Esperança, sito na freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, constituído por um templo destinado ao culto católico, dependências e jardins anexos, com a superfície coberta de 1.500 m2 e 10.000 m2 de logradouro;
- O prédio referido no número anterior encontra-se inscrito nos Serviços de Finanças de Ponta Delgada, em nome da Região Autónoma dos Açores, sob o artigo 96º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 01507/010692 e inscrito na mesma a favor da Região pela inscrição G-1, Ap. 22/010692;
- A presente cedência tem por objectivo a continuação da sua utilização para fins de culto, pastorais, assistenciais e educativos, revertendo o imóvel para o património da Região caso deixe de interessar à Diocese;
- 4. Tendo em conta que, pelo Decreto nº 39.175 de 17 de Abril de 1953, o Convento da Esperança foi classificado como imóvel de interesse público, a Diocese promoverá a conservação do mesmo em conformidade com a legislação aplicável;
- 5. O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património, o qual constitui título bastante para efeitos de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 16 de Julho de 2004. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César.